

**DESPACHO PRES. N.º 23/2023**

**Data:** 22/03/2023

**Assunto:** Regulamento dos concursos de ideias de negócio de média-alta tecnologia para atribuição de bolsas de empreendedorismo, do consórcio formado pelo Politécnico de Portalegre, Politécnico de Tomar e Politécnico de Santarém, no âmbito do Projeto TransCoTec - COMPETE — Sistema de Apoio a Ações Coletivas — Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico, AAC n.º 04/SIAC/2021 — Candidatura n.º 181321 – Atividade 15 – Dispensa de audiência e consulta pública

Considerando que:

- 1 – O Instituto Politécnico de Portalegre está comprometido com a concretização do **Projeto TransCoTec - COMPETE — Sistema de Apoio a Ações Coletivas — Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico, AAC n.º 04/SIAC/2021 —Candidatura n.º 181321 – Atividade 15, visando a realização de concursos de ideias de negócio de média-alta tecnologia para atribuição de bolsas de empreendedorismo;**
- 2 – No âmbito do Projeto TransCoTec foi formado um consórcio pelo Politécnico de Portalegre, Politécnico de Tomar e Politécnico de Santarém, sendo o Politécnico de Portalegre a entidade promotora de execução do projeto;
- 3 – Os acordos institucionais associados a este projeto envolvem atribuição de bolsas de empreendedorismo;
- 4 – Importa, regular a realização dos referidos concursos e a concessão das respetivas bolsas, o que se faz nos termos do presente regulamento, com base no disposto nos artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- 5 – Se impõe a concretização, urgente, do Projeto, e respetivos prazos.
- 6 – É necessário, com urgência, disponibilizar aos candidatos os mecanismos para candidatura e acesso no âmbito do mencionado Projeto nas Instituições consorciadas;



7 – É imperiosa a emissão urgente do regulamento do IPP para esse efeito e a realização da audiência e consulta pode comprometer a execução e utilidade do regulamento por as condições, a fixar obrigatoriamente neste, carecerem, como exposto, de concretização urgente.

Determino que,

O Regulamento dos concursos de ideias de negócio de média-alta tecnologia para atribuição de bolsas de empreendedorismo, do consórcio formado pelo Politécnico de Portalegre, Politécnico de Tomar e Politécnico de Santarém, no âmbito do Projeto TransCoTec, não seja objeto de audiência e consulta pública, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Portalegre, 22 de março de 2023

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



Luís Carlos Loures

